

PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º 41/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 07-PR/2018, 19.03.2018**, com o seguinte teor:

“Considerando:

- A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da Semana Santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;
- A frequente deslocação de inúmeras pessoas para junto dos seus familiares;
- A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – dia 2 de abril;

DETERMINO:

1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 2 de abril**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.

2- Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 19 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

